



Protocolo/Ano:

17140/2025

Data Abertura: 14/11/2025 17:04

Requerente:

Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos

Grupo/Assunto:

Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento:

Execução de sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às

vias:

- Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida);
- Avenida Santos Dumont (Centro);
- Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 17140/2025

14/11/2025 17:04:44

REQUERENTE:

Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA – DFD | ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP | TR | LOMBADAS-Model | MEMORIAL DESCRIPTIVO - SARJETAO RUA PEDRO G. DE ALMEIDA | MEMORIAL DESCRIPTIVO - TREVESSIAS ELEVADAS E LOMBADAS | PO - LOMBADAS (1) | PO - LOMBOFAIXA | PO - SARJETAO RUA PEDRO G. DE ALMEIDA | PROJETO BASICO - SARJOTOES RUA PEDRO G. DE ALMEIDA |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Execução de sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias:

- Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida);
- Avenida Santos Dumont (Centro);
- Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



Capão Bonito, 14 de Novembro de 2025

b703d7d7-c9fe-40bb-a306-
767d99d00138



b703d7d7-c9fe-40bb-a306-
767d99d00138

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Objeto: Execução de obras de mobilidade urbana e drenagem, compreendendo:

- a) Sarjetões de concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida;
- b) Travessia elevada na Avenida Santos Dumont;
- c) Ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira;
- d) Sinalização vertical e horizontal associada.

1. Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Planejamento – Prefeitura Municipal de Capão Bonito

2. Responsável pela Demanda

Marcelo Batista da Silva – Secretário Municipal de Planejamento

3. Necessidade da Contratação

A contratação visa atender:

- Problemas de **escoamento superficial e acúmulo de água**, conforme observado na Rua Pedro Gonçalves de Almeida, sendo necessária a implantação de **sarjetões de concreto** (base: memorial descritivo do sarjetão)
- Demanda de **segurança viária e acessibilidade** na Avenida Santos Dumont, justificando a construção de **travessia elevada**, com radier, piso podotátil e sinalização associada (base: memorial da travessia elevada).
- Necessidade de controle de velocidade no Jardim Alvorada, por meio de **três ondulações transversais (lombadas)** (base: planilha orçamentária das lombadas).

A demanda também responde a solicitações de moradores e necessidades levantadas pelo setor de engenharia, visando melhorar a segurança, acessibilidade, drenagem e infraestrutura urbana.

4. Solução Requerida

A solução adequada é a **execução integral das obras conforme os projetos anexos**, que contemplam:

- Sarjetões moldados in loco em concreto FCK 20 MPa;
- Travessia elevada com radier em FCK 30 MPa, tela Q-138, piso podotátil e sinalização vertical e horizontal;
- Ondulações transversais executadas em CBUQ, com imprimação betuminosa e placas de regulamentação;
- Sinalização vertical (placas refletivas IA/IA) e horizontal (laminado antiderrapante e pintura acrílica retrorrefletiva).

Esta solução atende aos requisitos técnicos, legais e operacionais da obra.

5. Impacto do Não Atendimento

Caso não sejam executadas as obras, permanecerão:

- Riscos de acidentes de trânsito;
- Velocidade excessiva de veículos em áreas residenciais;
- Ponto crônico de acúmulo de água na Vila Aparecida;
- Prejuízo à mobilidade de pedestres e pessoas com deficiência;
- Passivos para manutenção corretiva futura.

6. Benefícios Esperados

- Redução de acidentes e aumento da segurança das travessias;
- Solução estrutural definitiva para drenagem na Vila Aparecida;
- Atendimento à acessibilidade conforme NBR 9050;
- Ordenamento viário e melhoria do tráfego local;
- Durabilidade estrutural das intervenções.

7. Estimativa de Valor da Contratação

Com base nas planilhas anexas:

- Sarjetões: **R\$ 14.947,05**
- Travessia Elevada: **R\$ 27.814,00**
- Ondulações Transversais: **R\$ 34.335,91**

Valor Total estimado: R\$ 77.096,96

As composições utilizam base **SINAPI, CDHU e DER**, atendendo ao Art. 23 da Lei 14.133/2021.

8. Classificação Orçamentária

A ser definida pela Contabilidade conforme dotação vigente (investimentos / obras e instalações / mobilidade urbana).

9. Riscos da Contratação

- Atrasos por causas climáticas;
- Interferências de tráfego durante execução;
- Restrição temporária de circulação de pedestres;
- Necessidade de remoção de pavimento existente.

10. Justificativa Legal

O presente DFD está em conformidade com:

- Art. 6º, XL – Estudos e documentos preparatórios;
- Art. 18 – Planejamento da contratação;
- Art. 20 – Necessidade de especificações detalhadas;
- Art. 40 – Base de custo referenciada (SINAPI/CDHU/DER).

O referido DFD foi elaborado com base nas peças técnicas elaboradas pelo Setor de Engenharia.

Marcelo Batista da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Projeto: Obras de Mobilidade Urbana e Drenagem

(Prefeitura do Município de Capão Bonito – Secretaria Municipal de Planejamento)

1. Identificação da Demanda

A Secretaria Municipal de Planejamento recebeu solicitações referentes à necessidade de:

1. **Implantação de sarjetões de concreto** na Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida), visando solucionar pontos de acúmulo de água e melhorar o escoamento superficial, conforme memorial descritivo ✓
 2. **Implantação de travessia elevada** na Avenida Santos Dumont, visando aumento da segurança viária de pedestres e controle de velocidade, conforme memorial descritivo ✓
 3. **Implantação de três ondulações transversais (lombadas)** na Rua Pedro Batista da Silveira, no Jardim Alvorada, conforme memorial e planilha orçamentária ✓
 4. **Sinalização vertical e horizontal associada**, incluindo placas refletivas, suportes galvanizados e pintura viária, conforme memoriais e planilhas ✓
- .

2. Motivação da Contratação

A contratação se justifica pelos seguintes fatores:

2.1 Segurança viária e redução de acidentes

A Avenida Santos Dumont e a Rua Pedro Batista da Silveira apresentam intensa circulação de veículos e pedestres, sendo pontos críticos de travessia. A implantação de **travessia elevada** e **lombadas regulamentares** traz:

- Redução de velocidade
- Aumento da segurança de pedestres
- Atendimento às normas de trânsito vigentes (CONTRAN)

2.2 Solução de drenagem urbana na Vila Aparecida

Os estudos de campo identificaram **acúmulo recorrente de água de chuva e erosão lateral** na Rua Pedro Gonçalves de Almeida, justificando a implantação de **sarjetões de concreto armado**, conforme projeto e memorial anexos ✓

2.3 Atendimentos às solicitações da comunidade

Houveram solicitações diretas dos moradores e registros internos da Prefeitura demonstrando a necessidade das melhorias.

3. Descrição da Solução Adotada

A solução técnica será dividida por projeto:

3.1 Sarjetões de concreto – Rua Pedro Gonçalves de Almeida

Conforme memorial técnico 

- Sarjetão moldado in loco em concreto FCK 20 MPa
- Execução com tela soldada CA-60
- Demolição da estrutura antiga
- Lastro de brita nº 2
- Dimensões conforme projeto básico e planta

3.2 Travessia elevada – Avenida Santos Dumont

- Radier em concreto FCK 30 MPa (15 cm)
- Viga de borda 30 × 30 cm
- Tela Q-138
- Piso podotátil
- Sinalização vertical e horizontal completa
- Acessibilidade conforme NBR 9050

3.3 Ondulações transversais (lombadas) – Rua Pedro Batista da Silveira

- Remoção do pavimento existente
- Imprimação betuminosa ligante
- Execução de CBUQ (concreto asfáltico)
- Sinalização de solo
- Instalação de placas conforme NBR e CONTRAN

3.4 Sinalização Vertical e Horizontal

- Placas em chapa de aço/alumínio totalmente refletivas IA/IA
- Suporte tubular galvanizado 2" ½
- Pintura retrorrefletiva com microesferas
- Laminado antiderrapante pré-formado

4. Alternativas Avaliadas

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

4.1 Não execução das obras

- Risco à segurança dos usuários
- Persistência de problemas crônicos de drenagem
- Potencial responsabilidade civil do Município

4.2 Soluções provisórias (tapa-buracos, pintura isolada)

Descartada por não resolver as causas estruturais de drenagem e segurança, sendo soluções apenas paliativas.

4.3 Execução integral conforme projetos anexos

Atende plenamente às necessidades, normas técnicas e sustentabilidade da intervenção.

5. Expectativas de Resultados

- **Redução de velocidade** e diminuição de acidentes
- **Melhoria da segurança** de pedestres
- **Correção definitiva** dos pontos de acúmulo de água
- **Melhoria da drenagem superficial** no bairro
- **Acessibilidade adequada** nas travessias
- **Adequação do tráfego** e fluidez
- Aumento da durabilidade do pavimento

6. Marco Legal (Lei 14.133/2021)

Este ETP atende aos arts.:

- **Art. 6º, XX – Definição de Estudos Técnicos Preliminares**
- **Art. 18 – Necessidade de planejamento prévio**
- **Art. 20 – Especificações claras e adequadas ao objeto**
- **Art. 40 – Contratação integrada ou semi-integrada (não aplicável)**
- **Art. 46 – Orçamentação por referência (SINAPI, DER, CDHU utilizados nas planilhas)**

7. Orçamento Estimado

Com base nas planilhas anexas:

- **Sarjetões:** R\$ 14.947,05 ✓
- **Travessia elevada:** R\$ 27.814,00 ✓

- **Ondulações transversais:** R\$ 34.335,91 ✓

TOTAL GERAL DO LOTE:

R\$ 77.096,96

8. Riscos Identificados

- Condições climáticas que podem atrasar a concretagem
- Interferências de tráfego durante execução
- Resíduos de demolição e necessidade de destinação adequada
- Possibilidade de recalques caso o subleito não esteja adequadamente compactado

Planos de mitigação foram previstos nos memoriais executivos.

9. Conclusão

Todos os documentos técnicos anexados **comprovam a viabilidade técnica, ambiental e operacional** para execução das obras de:

- Sarjetões
- Travessia Elevada
- Lombadas
- Sinalização viária associada

Os projetos estão plenamente compatíveis com as normas do DER, SINAPI, CDHU, NBR 9050 e CONTRAN, com quantidades e preços referenciados por bases oficiais. O referido ETP foi elaborado com base nas peças técnicas elaboradas pelo Setor de Engenharia.

Marcelo Batista da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Objeto: Execução de sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias:

- Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida);
- Avenida Santos Dumont (Centro);
- Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

1. Contextualização

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a necessidade de realizar intervenções estruturais de segurança, drenagem e mobilidade urbana, conforme projetos e memoriais anexados, contendo:

- Projeto e memorial de sarjetão
- Memorial de travessia elevada
- Memorial e planilha de lombadas
- Planilha orçamentária dos três objetos

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução de:

2.1 Sarjetões de Concreto – Rua Pedro Gonçalves de Almeida

- Concreto FCK 20 MPa
- Tela soldada CA-60
- Demolição de concreto existente
- Execução conforme detalhamento técnico

2.2 Travessia Elevada – Avenida Santos Dumont

- Radier em concreto FCK 30 MPa
- Viga de borda 30 x 30 cm
- Piso podotátil
- Sinalização vertical e horizontal
- Laminado antiderrapante
- Conformidade NBR 9050

2.3 Ondulações Transversais – Rua Pedro Batista da Silveira

- 3 lombadas
- CBUQ – camada de rolamento
- Imprimação RR-1C
- Placas de advertência e regulamentação

2.4 Sinalização associada

- Placas em chapa de aço/alumínio IA/IA
- Suportes galvanizados 2½"
- Pintura retrorrefletiva
- Laminado antiderrapante pré-formado

3. Execução dos Serviços

Os serviços deverão observar:

- Normas técnicas ABNT (NBR 9050, NBR 14644, NBR 15741, NBR 14931)
- Padrões do CONTRAN
- Projetos executivos anexados
- Memoriais descritivos vinculados
- Manual de Sinalização do DER/SP

A execução deve incluir:

- Mobilização e desmobilização
- Operação de máquinas
- Mão de obra qualificada
- Transporte de materiais
- Controle tecnológico de concreto (slump e corpos de prova)
- Destinação legal de resíduos

4. Prazo de Execução

Sugere-se **60 dias corridos**, podendo variar conforme condições climáticas.

5. Fiscalização

A fiscalização será executada pelo Departamento de Engenharia e Projetos e pela Secretaria de Planejamento.

6. Obrigações da Contratada

- Executar exatamente conforme projetos anexos;
- Manter ART/CREA dos responsáveis;
- Garantir segurança no canteiro;
- Isolar a área de execução;
- Responsabilizar-se por danos a bens públicos e privados.

7. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar os projetos e memoriais;
- Acompanhar a execução;
- Efetuar medições e pagamentos conforme contrato.

8. Critério de Julgamento

Menor preço global, conforme quantitativos definidos nas planilhas anexas:

- Sarjetões: R\$ 14.947,05
- Travessia elevada: R\$ 27.814,00
- Lombadas: R\$ 34.335,91

9. Condições de Medição

As medições serão realizadas com base em:

- Quantitativos executados
- Boletins de medição
- Conformidade com memorial e projeto
- Controle tecnológico aceito

10. Anexos do Termo de Referência

1. Memorial Descritivo – Sarjetão
2. Memorial Descritivo – Travessia Elevada e Lombadas
3. Planilha Orçamentária – Lombadas
4. Planilha Orçamentária – Travessia Elevada
5. Planilha Orçamentária – Sarjetão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

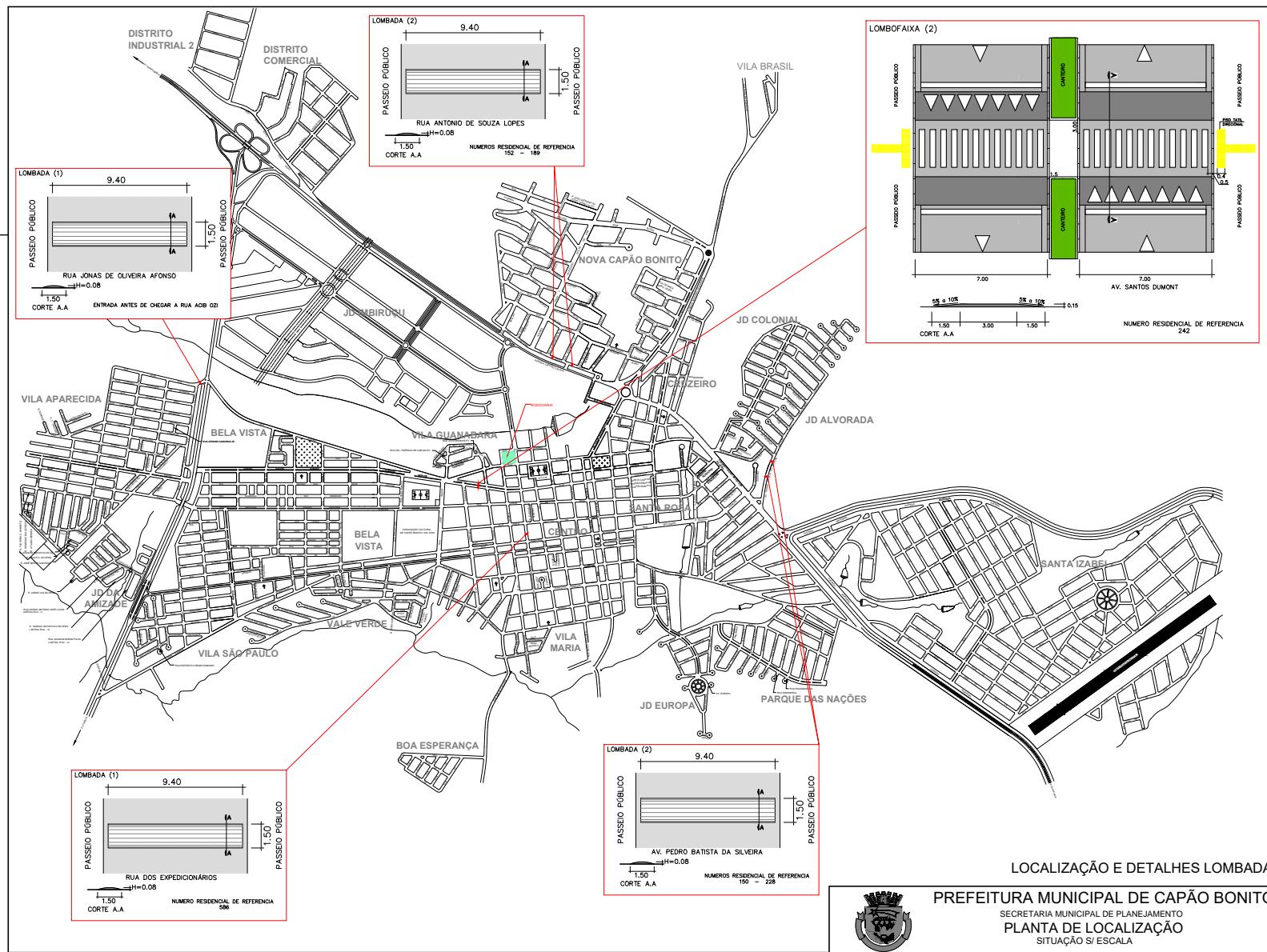
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

6. Projeto Básico – Sarjetão
7. Plantas de locação – Travessia e Lombadas

O referido TR foi elaborado com base nas peças técnicas elaboradas pelo Setor de Engenharia.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO

Local: R. Pedro Gonçalves de Almeida, Vila Aparecida, Capão Bonito - SP

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Construção de Sarjetões de Concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida, na Vila Aparecida, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

SARJETÃO DE CONCRETO

1.1 – SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO FCK 20MPA

- 1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas; lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de



controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

1.2 – ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

1.3 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Capão Bonito, 15 de Outubro de 2025

EDUARDO
CANEPA:02687826871

Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 13:26:09 -03'00'

Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS

Local: Avenida Santos Dummond no Centro e Rua Pedro Batista da Silveira no Jardim Alvorada, Capão Bonito - SP

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Instalação de travessia elevada na Avenida Santos Dummond e ondulações transversais na Rua Pedro Batista da Silveira, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

TRAVESSIA ELEVADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

1.1 – EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15CM, FCK = 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021

1) Itens e suas características:

- a. Escavação do volume referente à viga de borda.
- b. Jogo de formas de madeira, incluso as peças de travamento.
- c. Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa e emulsionada em água – desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel.
- d. Lastro de material granular (areia, brita 0, brita 1, brita 2 ou outro), espessura de 10cm.
- e. Lona plástica preta, espessura de 200 micras.
- f. Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 (2,20 kg/m² e malha de 10x10cm).



g. Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento.

h. Viga de borda com seção transversal de 30cm x 30cm, não estrutural (mureta), não armada, com a função de evitar problemas com crescimento de raízes por baixo da edificação do solo, prejudicando a estrutura.

2) Equipamentos:

a. Compactador de solos a percussão, tipo “sapinho”, motor a gasolina, potência de 3 CV para compactação do solo.

3) Critérios para quantificação dos serviços:

a. Utilizar a área total do radier, em metros quadrados, com a espessura definida na composição.

4) Critérios de aferição:

a. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente na execução do serviço.

b. Considerou-se que a forma de madeira será utilizada 4 vezes.

c. Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desforma dos elementos.

d. A taxa de armadura utilizada é somente uma indicação para fim de orçamento, devendo a quantidade correta ser especificada por projetista estrutural.

5) Execução:

a. Marcar no terreno os locais de escavação da viga de borda.

b. Escavar utilizando pá, picareta e ponteira.

c. Compactar o solo, conforme previsto no projeto.

d. Montar formas, escorando-as com piquetes de madeira.

e. Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda face exposta da forma.

f. Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nívelamento, prumo, alinhamento e estaqueamento).



- g. Lançar e espalhar a camada de brita sobre o solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar superfície.
- h. Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de no mínimo 30cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- i. Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- j. Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emendas das telas os trespasses especificados.
- k. Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural.
- l. Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recoberto, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- m. Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.
- n. Verificar se a resistência característica e /ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento entrega.
- o. Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar material com a utilização de bombas.
- p. Adensa-lo com o uso de vibrador de imersão de forma que toda armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.
- q. Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai e vem.
- r. Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.



- s. Executar a Cura do concreto.
- t. Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.
- u. Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

1.2 – CONCRETO USINADO FCK 30 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

1.3 – SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 ½"

Deverá ser cortado no comprimento de 3m. Para servir de suporte para fixação da placa de sinalização vertical. Deverá ser chumbado no solo na profundidade de 90cm.

1.4 – PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA – ÁREA ATÉ 2,0M²

- 1) Será medido pela área da placa instalada (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m^2 , totalmente refletiva com película IA/IA – ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.



1.5 - PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL EM VÁRIAS CORES (25X25X2,5), ASSENTADO EM ARGAMASSA MISTA

1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

1.6 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LAMINADO ELETROSTÁTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPENTE, PARA FAIXAS.

1) Será medido pela área de laminado elastoplástico executado (m²).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante pré formado em diversas cores para faixas. Os serviços deverão atender as exigências da ABNT NBR 15741.

1.7 - ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS.

1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex,



ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS)

2.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

1) Itens e suas características:

- a. Carpinteiro: Profissional responsável por executar o serviço de instalação das placas.
- b. Servente: profissional que auxilia o carpinteiro em suas tarefas.
- c. Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m, para instalação.
- d. Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte
- e. Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa
- f. Prego telheiro 18 x 30 polido, para fixação na estrutura suporte (*Insumo substituído, ver item 8 – Pendências)
- g. Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro.

2) Critério para quantificação do serviço:

- a. Utilizar a área da placa de obra, em m², a ser efetivamente instalada.

3) Critérios de aferição:

- a. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos com a instalação da placa de obra.



- b. Para esta composição, foi considerada para o insumo da placa de obra, uma largura de 1,2 m, e comprimento de 2,4 m.
 - c. Foi considerada que a placa de obra tem, aproximadamente, 2,88 m² de área.
 - d. Para esta composição foi considerada a fixação com pregos da placa diretamente na estrutura suporte, seja ela um tapume ou cavalete de madeira (a estrutura suporte não está contemplada na composição).
- 4) Execução:
 - a. Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto.
 - b. Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos.
 - c. Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

3.2 – IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.

- 1) Itens e suas características:



- a. Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém lançado pela vibroacabadora.
- b. Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e précompactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.
- c. Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.
- d. Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.
- e. Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada.
- f. Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.
- g. Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).

2) Equipamentos:

- a. Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h.
- b. Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m.
- c. Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m.
- d. Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada.
- e. Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

3) Critérios para quantificação dos serviços:



- a. Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de rolamento em concreto asfáltico.

4) Critérios de aferição:

- a. Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de rolamento para pavimento em concreto asfáltico.
- b. Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de rolamento com 5 cm de espessura.
- c. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico.
- d. A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico.
- e. É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo.
- f. É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada.
- g. As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub-base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- h. As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra.
- i. As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária.
- j. Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m³ e considerada uma perda de 6,45%.
- k. Esta composição é válida para trabalho diurno.
- l. Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos.
- m. CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.
- n. CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.



o. Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

5) Execução:

- a. Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base.
- b. A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.
- c. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.
- d. Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.
- e. Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.
- f. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

3.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM).AF_07/2020.

1) Itens e suas características:

- a. Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

2) Equipamentos:



- a. Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

3) Critérios para quantificação dos serviços:

- a. Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- b. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

4) Critérios de aferição:

- a. Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.
- b. As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- c. Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.
- d. O volume considerado é solto (empolado).
- e. Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- f. Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.



4.1 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICRIESFERAS DE VIDRO, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.AF_05/2021.

1) Itens e suas características:

- a. Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço.
- b. Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas.
- c. Solvente diluente a base de aguarras, para diluição da tinta acrílica a base de solvente.
- d. Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária.
- e. Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.
- f. Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo II-A (Drop-on), a ser dispersa imediatamente após aplicação da tinta.
- g. Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo I-B (Premix), a ser misturada na tinta.

2) Critérios para quantificação do serviço:

- a. Utilizar a área real de aplicação da tinta.

3) Critérios de aferição:

- a. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução da pintura.
- b. Foram consideradas perdas no cálculo de consumo dos insumos.

4) Execução:

- a. Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro.
- b. Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido.
- c. Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas.
- d. Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação.
- e. Preparar tinta e mistura de microesferas de acordo com o especificado.



- f. Aplicar a tinta retrorrefletiva com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas.
- g. Imediatamente após aplicação da tinta, disersar microesferas (drop-on) sobre a tinta fresca.
- h. Remover fitas após secagem.

Capão Bonito, 15 de Outubro de 2025

EDUARDO

CANEPA:02687826

871

Assinado de forma digital por

EDUARDO

CANEPA:02687826871

Dados: 2025.10.15 15:01:31

-03'00'

Arqto. Eduardo Canepa

CAU: A5134-9



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS)

END.: RUA PEDRO BATISTA DA SILVEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sem desoneração

BDI = 23,38%

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198

jun/25

SINAPI SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

jul/25

DER DEPARTAMENTO D E ESTRADAS E RODAGENS - TPU

jan/25

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.633,99
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,50	474,41	585,33	2.633,99
3.0			INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) - 3 LOMBADAS					23.846,61
3.1	DER	23.13.07.08	REMOÇÃO , PULVERIZAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	2,12	124,07	153,08	324,53
3.2	CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	28,20	6,67	8,23	232,09
3.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	12,18	1.473,75	1.818,31	22.147,02
3.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	414,12	2,24	2,76	1.142,97
4.0			PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL					7.855,31
4.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	11,28	39,32	48,51	547,19
4.2	CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	m ²	2,04	1.842,63	2.273,44	4.637,82
4.3	DER	28.06.12	SUporte TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	18,00	120,24	148,35	2.670,30
TOTAL GERAL								RS 34.335,91

CAPÃO BONITO, 19 DE SETEMBRO DE 2.025

EDUARDO

CANEPA:02687826871

Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 15:00:00
-03'00'

Arqto. Eduardo Canepa

CAU: A5134-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  PREFEITURA DE CAPÃO BONITO OBJETO: INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA END.: AVENIDA SANTOS DUMONT																																																																																												
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																																																																												
			Sem desoneração BDI = 23,38%																																																																																									
CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198		jun/25																																																																																									
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL		jul/25																																																																																									
DER	DEPARTAMENTO D E ESTRADAS E RODAGENS - TPU		jan/25																																																																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Item</th> <th rowspan="2">FONTE</th> <th rowspan="2">CÓDIGO</th> <th rowspan="2">Descrição</th> <th rowspan="2">UNID.</th> <th rowspan="2">QUANT.</th> <th colspan="2">VALOR UNIT.</th> <th rowspan="2">TOTAL C/ BDI</th> </tr> <tr> <th>S/ BDI</th> <th>C/ BDI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.0</td> <td></td> <td></td> <td>TRAVESSIA ELEVADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>27.814,00</td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>SINAPI</td> <td>97102</td> <td>Execução de radier, espessura de 15cm, fck = 30 MPA, com uso de formas em madeira serrada. AF_09/2021</td> <td>m²</td> <td>42,00</td> <td>204,11</td> <td>251,83</td> <td>10.576,86</td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>CDHU</td> <td>11.01.160</td> <td>Concreto usinado, fck = 30 MPA</td> <td>m³</td> <td>3,15</td> <td>533,48</td> <td>658,21</td> <td>2.073,36</td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>DER</td> <td>28.06.12</td> <td>SUporte TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"</td> <td>m</td> <td>6,00</td> <td>120,24</td> <td>148,35</td> <td>890,10</td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>CDHU</td> <td>70.03.006</td> <td>Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película I/A/I/A - área até 2,0 m²</td> <td>m²</td> <td>2,26</td> <td>1.842,63</td> <td>2.273,44</td> <td>5.137,97</td> </tr> <tr> <td>1.5</td> <td>CDHU</td> <td>30.04.030</td> <td>Piso em ladrilho hidráulico podotátil em varias cores (25x25x2,5), assentado em argamassa mista</td> <td>m²</td> <td>4,80</td> <td>137,32</td> <td>169,43</td> <td>813,26</td> </tr> <tr> <td>1.6</td> <td>CDHU</td> <td>70.02.012</td> <td>Sinalização horizontal em laminado eletrostático retrorefletivo e antiderrapante, para faixas</td> <td>m²</td> <td>23,40</td> <td>185,65</td> <td>229,05</td> <td>5.359,77</td> </tr> <tr> <td>1.7</td> <td>CDHU</td> <td>33.06.020</td> <td>Acrílico para quadras e pisos cimentados</td> <td>m²</td> <td>84,00</td> <td>28,59</td> <td>35,27</td> <td>2.962,68</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">TOTAL GERAL</td><td></td><td>R\$ 27.814,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI	S/ BDI	C/ BDI	1.0			TRAVESSIA ELEVADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					27.814,00	1.1	SINAPI	97102	Execução de radier, espessura de 15cm, fck = 30 MPA, com uso de formas em madeira serrada. AF_09/2021	m ²	42,00	204,11	251,83	10.576,86	1.2	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPA	m ³	3,15	533,48	658,21	2.073,36	1.3	DER	28.06.12	SUporte TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	6,00	120,24	148,35	890,10	1.4	CDHU	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película I/A/I/A - área até 2,0 m ²	m ²	2,26	1.842,63	2.273,44	5.137,97	1.5	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil em varias cores (25x25x2,5), assentado em argamassa mista	m ²	4,80	137,32	169,43	813,26	1.6	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado eletrostático retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m ²	23,40	185,65	229,05	5.359,77	1.7	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	84,00	28,59	35,27	2.962,68	TOTAL GERAL							R\$ 27.814,00	
Item							FONTE	CÓDIGO		Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI																																																																													
	S/ BDI	C/ BDI																																																																																										
1.0			TRAVESSIA ELEVADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					27.814,00																																																																																				
1.1	SINAPI	97102	Execução de radier, espessura de 15cm, fck = 30 MPA, com uso de formas em madeira serrada. AF_09/2021	m ²	42,00	204,11	251,83	10.576,86																																																																																				
1.2	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPA	m ³	3,15	533,48	658,21	2.073,36																																																																																				
1.3	DER	28.06.12	SUporte TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	6,00	120,24	148,35	890,10																																																																																				
1.4	CDHU	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película I/A/I/A - área até 2,0 m ²	m ²	2,26	1.842,63	2.273,44	5.137,97																																																																																				
1.5	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil em varias cores (25x25x2,5), assentado em argamassa mista	m ²	4,80	137,32	169,43	813,26																																																																																				
1.6	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado eletrostático retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m ²	23,40	185,65	229,05	5.359,77																																																																																				
1.7	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	84,00	28,59	35,27	2.962,68																																																																																				
TOTAL GERAL							R\$ 27.814,00																																																																																					

CAPÃO BONITO, 19 DE SETEMBRO DE 2.025

EDUARDO

CANEPA:02687826871

Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 15:00:37
-03'00'

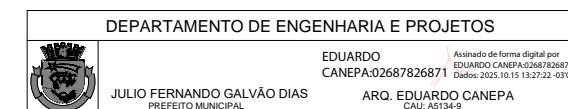
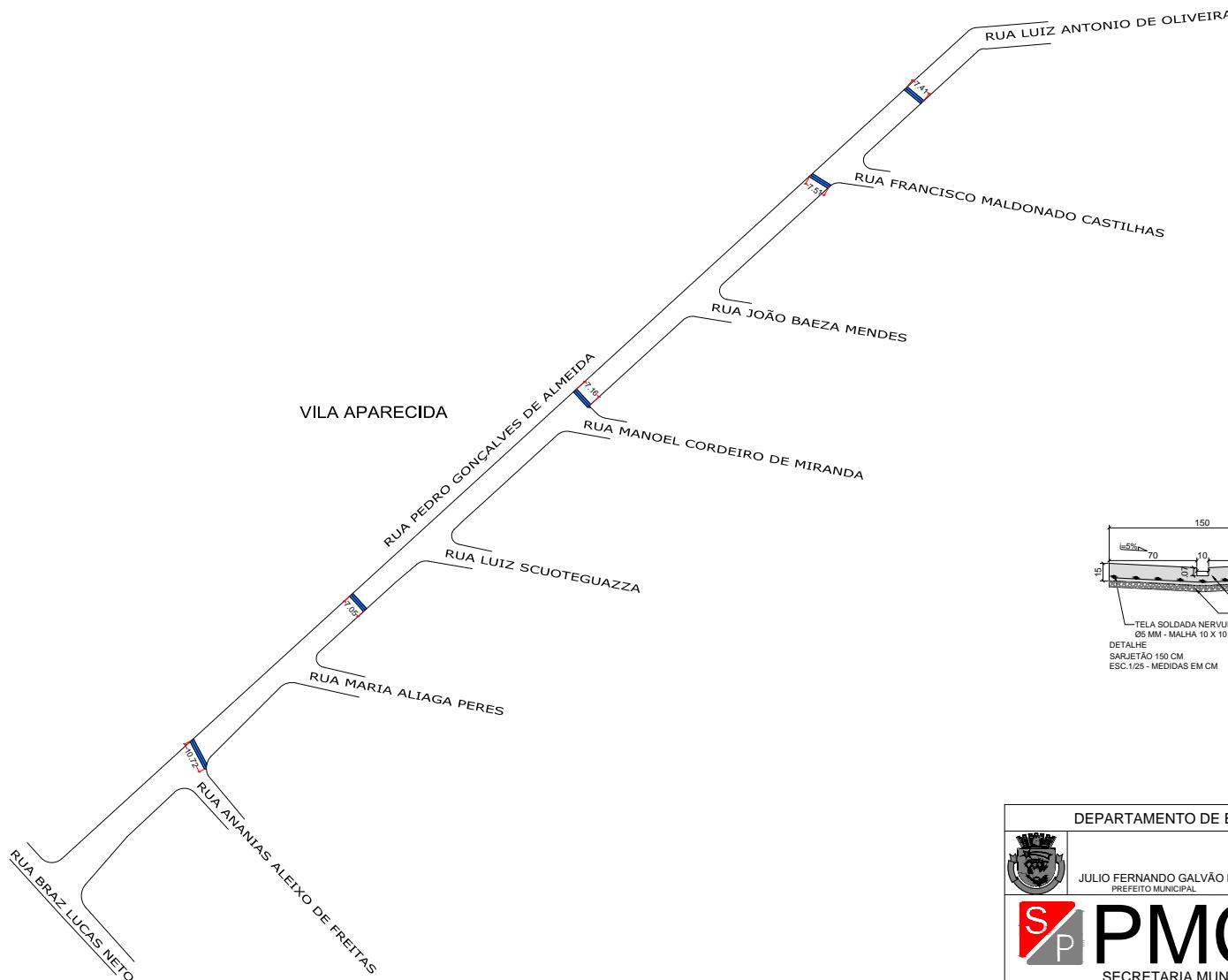
Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAPÃO BONITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	OBJETO: <u>EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO</u>					
END.: RUA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA - VILA APARECIDA								
CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198	jun/25	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO BDI = 23,38%					
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	jul/25						
DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - TPU	jan/25						
Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1	SARJETÃO DE CONCRETO							R\$ 14.947,05
1.1	CDHU	54.06.160	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	m³	9,42	883,76	1.090,38	10.267,29
1.2	CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	138,11	10,43	12,87	1.777,48
1.3	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	9,42	249,81	308,22	2.902,28
TOTAL GERAL								R\$ 14.947,05

CAPÃO BONITO, 22 DE AGOSTO DE 2025

EDUARDO
CANEPA:02687826871 Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871 Dados: 2025.10.15 13:26:42 -03'00'

Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9



LOCAÇÃO DOS PONTOS A SEREM IMPLANTADOS OS SARJETÕES

CAPÃO BONITO/SP	
SARJETÕES DE CONCRETO ARMADO NA RUA PEDRO G. DE ALMEIDA NA VILA APARECIDA	
PROJETO:	03/2022
VIA/RUA/DADE:	03/2022
Folha	1/1
A2	Escala 1/1000



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

14/11/2025 17:06:18

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Objeto: Execução de obras de mobilidade urbana e drenagem, compreendendo:

- a) Sarjetões de concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida;
- b) Travessia elevada na Avenida Santos Dumont;
- c) Ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira;
- d) Sinalização vertical e horizontal associada.

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



CAPÃO BONITO, 14 de Novembro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

17/11/2025 08:53:56

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Retorna - se o processo para indicação de recursos financeiros, indicar a ficha a ser onerada e a disponibilidade financeira.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 17 de Novembro de 2025

f81abbda-36e7-4486-913f-0d07dc363d48



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

17/11/2025 14:26:31

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

SEGUE INFORMAÇÃO:

EMENDA DE BANCADA 0061/24 - **FICHA 380** - VALOR: R\$ 25.569,76 (LOMBADA EM TRECHO DA RUA PEDRO BATISTA DA SILVEIRA), E O **VALOR DE R\$ 51.527,20 DA FICHA 741**, **TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 77.096,96** (LOMBADA EM TRECHO DA RUA PEDRO BATISTA DA SILVEIRA (COMPLEMENTO), INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO NA RUA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA NA VILA APARECIDA).

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



CAPÃO BONITO, 17 de Novembro de 2025

bb8d9299-c85f-4efa-b883-0271c40d6984



Comprovante de Juntada do protocolo 17140/2025

17/11/2025 14:59:14

LOCAL:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

ANEXOS:

PLANO DE TRABALHO |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 17140/2025 os documentos de número 15 até 15

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



Capão Bonito, 17 de Novembro de 2025

99cf6787-bbe4-4c06-aa35-8403e3a86b88



PLANO DE TRABALHO

Instalação de Travessia Elevada e Ondulações Transversais – Mobilidade Urbana

1. DADOS CADASTRAIS – ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade:

Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Secretaria Municipal de Planejamento

Endereço: Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP

CEP: 18300-900

Telefone: (15) 3542-3897

E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

2. TÍTULO DO PROJETO

Instalação de Travessia Elevada e Ondulações Transversais (Lombadas)

Local:

- **Avenida Santos Dumont – Centro**
- **Rua Pedro Batista da Silveira – Jardim Alvorada**

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: a definir após liberação orçamentária

Término: prazo estimado de 60 dias corridos após ordem de início

4. PÚBLICO-ALVO

- Pedestres, moradores e comerciantes das regiões centrais e do Jardim Alvorada
- Estudantes, usuários de transporte coletivo e munícipes que utilizam as vias
- Comunidade geral do município de Capão Bonito

5. JUSTIFICATIVA

Conforme o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, a execução das intervenções atende a necessidades verificadas em campo e a solicitações da população.

As vias apresentam:

- **Riscos de acidentes** devido à velocidade excessiva de veículos;
- **Intensa circulação de pedestres**, especialmente na Avenida Santos Dumont;
- Necessidade de **adequação de acessibilidade** conforme **NBR 9050**;
- Demanda por **melhor ordenamento e segurança viária** no Jardim Alvorada.

A instalação de **travessia elevada e ondulações transversais** proporcionará:

- Redução efetiva da velocidade de tráfego;
- Aumento da segurança dos pedestres;



- Melhoria do fluxo viário;
- Atendimento às normas técnicas do CONTRAN, ABNT e memoriais anexados.

6. OBJETIVOS DO PROJETO

6.1 Objetivo Geral

Melhorar a segurança viária e promover acessibilidade por meio da instalação de travessia elevada e ondulações transversais conforme normas vigentes.

6.2 Objetivos Específicos

- Implantar travessia elevada com acessibilidade completa na Avenida Santos Dumont;
- Implantar 03 ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira;
- Implementar sinalização viária adequada (vertical e horizontal);
- Reduzir acidentes e garantir segurança para pedestres e motoristas.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Com base no **TR – Termo de Referência**.

7.1 Travessia Elevada – Avenida Santos Dumont

- Radier em concreto FCK 30 MPa
- Viga de borda 30 x 30 cm
- Tela soldada Q-138
- Piso podotátil
- Sinalização vertical e horizontal completa
- Laminado antiderrapante
- Acessibilidade conforme **NBR 9050**

7.2 Ondulações Transversais – Rua Pedro Batista da Silveira

- Execução de 03 lombadas regulamentares
- CBUQ (concreto asfáltico) camada de rolamento
- Imprimação RR-1C
- Placas de advertência e regulamentação
- Pintura retrorrefletiva

7.3 Sinalização Associada

- Placas em chapa IA/IA refletivas
- Suportes galvanizados 2½"
- Pintura horizontal com microesferas



8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- **Avenida Santos Dumont – Centro**
- **Rua Pedro Batista da Silveira – Jardim Alvorada**

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Conforme ETP e DFD:

- **Travessia Elevada:** R\$ 27.814,00
- **Ondulações Transversais (3 unidades):** R\$ 34.335,91

VALOR TOTAL DO PROJETO:

R\$ 62.149,91

(valor correspondente apenas aos itens solicitados pelo usuário, excluindo sarjetões)

10. FONTE DE RECURSOS

O investimento NO VALOR DE R\$ 25.569,76 será custeado pela:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0061/2024

Autores:

- **Domingos Francisco Ribeiro Neto**
- **Hélio Yukio Nomoto**
- **Lucinéia Aparecida da Cruz**
- **Valdeci José Rodrigues**

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPAS)

Meta	Etapa	Ação	Período
1	Preparação	Projetos, ARTs, demarcação	1 MES
2	Execução	Construção da travessia elevada	20 DIAS
3	Execução	Construção das 3 ondulações transversais	30 DIAS
4	Finalização	Sinalização, vistoria e entrega	10 DIAS

12. IMPORTÂNCIA E URGÊNCIA

- Melhoria imediata da segurança urbana;
- Redução de acidentes e atropelamentos;
- Atende normas de acessibilidade;
- Responde à solicitação comunitária;
- Intervenção rápida, de baixo custo e alto impacto social.

13. ENCERRAMENTO



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito, 17/11/2025

Marcelo Batista da Silva

Secretário Municipal de Planejamento



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

18/11/2025 10:36:21

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Processo Dotacao e Disponibilidade Proc.17140.2025 |

DESPACHO:

Para analise

SR

Silvana Aparecida Ramos

Diretora de Planejamento



CAPÃO BONITO, 18 de Novembro de 2025

96e93ee9-3d7b-42f2-b9ca-771e8166a7a8

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Execução de sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: • Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); • Avenida Santos Dumont (Centro); • Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada

A Contabilidade;

Dotação Orçamentária a ser onerada:

FICHA 380 R\$ 25.569,76 (Emenda de Bancada nº 0061/2024

FICHA 741 R\$ 51.527,20

Informo que há disponibilidade financeira para atender o solicitado nesse protocolado sendo para o Exercício de 2025 o valor de R\$ 77.096,96.

Capão Bonito, 14 de novembro 2025.





Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

18/11/2025 13:36:28

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para reserva de dotação orçamentária na ficha 380 no valor de R\$ 25.569,76 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), e na ficha 741 no valor de R\$ 51.527,20 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de mobilidade urbana e drenagem, compreendendo: a) Sarjetões de concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida; b) Travessia elevada na Avenida Santos Dumont; c) Ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira; d) Sinalização vertical e horizontal associada.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 18 de Novembro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

19/11/2025 17:34:13

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

reserva 667_2025 | reserva 668_2025 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

Beto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 19 de Novembro de 2025

b7024fd7-a650-4c99-b78c-44dd3589e800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA 667	ANO 2025
DATA DE EMISSÃO 19/11/2025	FICHA 380

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	BETO.TANAKA		
Aplicação:	900 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTA	PROTOCOLO			
Variação:	4 - EMENDAS BANCADA 2	17140/2025			
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSO N°	VALIDADE		
Unid. Orçamentária:	09 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	0/0			
Unid. Executora:	01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	MODALIDADE Outros/Não Aplicável			
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunção:	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Programa:	0002 GESTÃO ADM JUR FINANC E COORD GERAL ORGÃOS ES				
Projeto/Atividade:	2129 GESTÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO				
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO				
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO				
SubElemento:					
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	SEC MUN DE PLANEJAMENTO				
ENDEREÇO		BAIRRO			
CIDADE		UF	CEP		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

Descrição da Despesa

Contratação de empresa para Execução de obras de mobilidade urbana e drenagem, compreendendo: a) Sarjetões de concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida; b) Travessia elevada na Avenida Santos Dumont; c) Ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira; d) Sinalização vertical e horizontal associada.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	25.569,76	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	25.569,76	0,00

SALDO DA RESERVA: 25.569,76

(VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA 668	ANO 2025
DATA DE EMISSÃO 19/11/2025	FICHA 741

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			USUÁRIO	BETO.TANAKA	
Aplicação:	800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENT			PROTOCOLO		
Variação:	25 - MINIST.ECONOM./ EMENDA 202237770008 - PLAN.AÇÃO 09032022-0147			17140/2025		
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL			PROCESSO N°	VALIDADE	
Unid. Orçamentária:	09 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO			0/0		
Unid. Executora:	01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			MODALIDADE		
Função:	15 URBANISMO			Outros/Não Aplicável		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Programa:	0005 GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA CIDADE					
Projeto/Atividade:	1051 INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO					
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES					
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES					
SubElemento:						
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SEC MUN DE PLANEJAMENTO					
ENDEREÇO				BAIRRO		
CIDADE				UF	CEP	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA		NAT.

Descrição da Despesa

Contratação de empresa para Execução de obras de mobilidade urbana e drenagem, compreendendo: a) Sarjetões de concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida; b) Travessia elevada na Avenida Santos Dumont; c) Ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira; d) Sinalização vertical e horizontal associada.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	51.527,20	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	51.527,20	0,00

SALDO DA RESERVA: 51.527,20

(CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

24/11/2025 11:07:37

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

[CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO](#)

Trata-se de solicitação do **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, visando a contratação de empresa para Execução de obras de mobilidade urbana e drenagem, compreendendo:

- a) Sarjetões de concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida;
- b) Travessia elevada na Avenida Santos Dumont;
- c) Ondulações transversais (lombadas) na Rua Pedro Batista da Silveira;
- d) Sinalização vertical e horizontal associada.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos orçamentos colhidos, OPINO pela contratação DIRETA, observando o menor preço cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º à 4º do art. 75 da referida lei.



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 24 de Novembro de 2025

0c7420b6-878d-4c56-a2ab-122215ad56a5



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

24/11/2025 11:50:58

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Informar o item de maior relevância para a contratação.

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 24 de Novembro de 2025

f4a139b4-0f32-4e95-807d-f86e89105e6f



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

24/11/2025 14:04:58

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

INFORMAR O ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA, CONFORME SOLICITADO.

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



CAPÃO BONITO, 24 de Novembro de 2025

1836dde4-e011-4723-b391-
24f2684bb1b1



Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

24/11/2025 14:34:30

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

ITEM RELEVANCIA |

DESPACHO:

CONFORME SOLICITADO SEGUE DOCUMENTO.

LV

Luiz Eduardo Rodrigues Vieira

Tecnico em Edificações



CAPÃO BONITO, 24 de Novembro de 2025

d777758a-0d62-49a5-be57-
80bb2f560b84



Objeto: Execução de sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias:

- Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida);
- Avenida Santos Dumont (Centro);
- Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

Interessado: Setor de Licitações.

Assunto: ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA.

Informamos através deste, que o item de maior relevância na obra de Execução de sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária, neste município, são os seguintes:

1. Código 54.06.160: Descrição – SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA= 4,71 m³.
2. Código 95995: Descrição – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 = 6,09 m³.

Capão Bonito, 24 de Novembro de 2025.

Eduardo Canepa
Arquiteto
CAU A5134-9





Comprovante de Tramitação do protocolo 17140/2025

24/11/2025 14:41:30

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 169 - PLANEJAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

SEGUE INFORMAÇÃO (ITEM DE RELEVÂNCIA).

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



CAPÃO BONITO, 24 de Novembro de 2025

1d12f9cf-26fa-4293-b5ee-775015af2bc9



Comprovante de Juntada do protocolo 17140/2025

24/11/2025 15:51:05

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 198 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 17140/2025 os documentos de número 29 até 29

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 24 de Novembro de 2025

fc2df31a-f320-4f6d-b95e-d8732a27af11



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 17140/2025

24/11/2025 16:49:06

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 17140/2025 o(s) documento(s) de número 29

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 24 de Novembro de 2025

0033d4fd-16b6-4074-9534-5eabeafa04b5



Comprovante de Juntada do protocolo 17140/2025

24/11/2025 16:54:27

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 198 25 + ANEXOS |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 17140/2025 os documentos de número 32 até 32

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 24 de Novembro de 2025

d34fa898-b4db-4a8b-9e78-
bbceb07916d5



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 198/2025 – PROCESSO Nº 17140/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 26/11/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 01/12/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 01/12/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 77.096,96 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.





2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.





6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 198/2025 – Processo nº 17140/2025

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.0 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;

Assinado por CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.jisoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?85fb3582-2d7d-40ea-bbd1-333a6965d524>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;





10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
- 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 10.12.5. ANEXO V – Memorial Descritivo;
- 10.12.6. ANEXO VII – Planilha Orçamentária
- 10.12.7. ANEXO VIII – Cronograma
- 10.12.8. ANEXO IX- Projetos

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 198/2025 – Processo nº 17140/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a **Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor global máximo aceitável
01	100	%	Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada) .	R\$ 77.096,96 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a necessidade de realizar intervenções estruturais de segurança, drenagem e mobilidade urbana, conforme projetos e memoriais anexados, contendo:

- Projeto e memorial de sarjetão
- Memorial de travessia elevada
- Memorial e planilha de lombadas
- Planilha orçamentária dos três objetos

3 DA FUNDAMENTAÇÃO

Objeto da Contratação Contratação de empresa especializada para execução de:

3.1 Sarjetões de Concreto – Rua Pedro Gonçalves de Almeida

- Concreto FCK 20 MPa
- Tela soldada CA-60
- Demolição de concreto existente
- Execução conforme detalhamento técnico

3.2 Travessia Elevada – Avenida Santos Dumont • Radier em concreto FCK 30 MPa

- Viga de borda 30 x 30 cm
- Piso podotátil
- Sinalização vertical e horizontal
- Laminado antiderrapante
- Conformidade NBR 9050

3.3 Ondulações Transversais – Rua Pedro Batista da Silveira

- 3 lombadas
- CBUQ – camada de rolamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETAZIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



- Imprimação RR-1C
- Placas de advertência e regulamentação

3.4 Sinalização associada

- Placas em chapa de aço/alumínio IA/IA
- Suportes galvanizados 2½"
- Pintura retrorrefletiva
- Laminado antiderrapante pré-formado

3.5 Execução dos Serviços Os serviços deverão observar:

- Normas técnicas ABNT (NBR 9050, NBR 14644, NBR 15741, NBR 14931)
- Padrões do CONTRAN
- Projetos executivos anexados
- Memoriais descritivos vinculados
- Manual de Sinalização do DER/SP

A execução deve incluir:

- Mobilização e desmobilização
- Operação de máquinas
- Mão de obra qualificada
- Transporte de materiais
- Controle tecnológico de concreto (slump e corpos de prova)
- Destinação legal de resíduos

4 DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação visa atender à necessidade de reforma e adaptação de salas destinadas ao atendimento médico no Bairro São Paulinho, garantindo infraestrutura adequada e segura para a prestação de serviços de saúde. A edificação apresenta problemas de umidade, deterioração de forros, instalações elétricas obsoletas e necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade.

4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência. Podendo variar conforme condições climáticas.

5 DO VALOR ESTIMADO, DA MEDAÇÃO, DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO:

5.1 A Com base na planilha orçamentária elaborada a partir das composições de custos do SINAPI/CDHU (junho/2025), o valor máximo estimado para a contratação é de: **R\$ 77.096,96**.

5.2 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

5.3 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.





5.4 O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.

5.5 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

5.6 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

5.7 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

6 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

6.1 A fiscalização da obra será exercida por engenheiros e técnicos da Secretaria de Planejamento, que acompanhara todas as etapas, garantindo conformidade com os projetos e normas.

7 DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO:

7.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

7.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8 DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço:

Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida);

Avenida Santos Dumont (Centro);

e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

9 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

9.1 Nas contratações de serviços de engenharia é utilizada a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SP, que é um sistema mensal de pesquisa que informa os custos de projetos e índices da construção civil. A utilização do SINAPI é exigência legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias em todas as suas aplicações anuais desde 2002.

9.2 São utilizadas as planilhas FDE e CDHU do Estado de São Paulo, nos serviços não encontrados na planilha do SINAPI.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 10.2. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro;
- 10.3. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 Obrigações da PMCB





- 11.1.1 PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões na sede da PMCB;
- 11.1.2 SUPERVISIONAR e acompanhar o desenvolvimento dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 11.1.3 FORNECER projetos básicos do empreendimento proposto bem como levantamento do espaço existente;
- 11.1.4 AVALIAR produtos de cada etapa em até 05 dias úteis, no máximo;
- 11.1.5 IMPUGNAR os serviços executados quando os mesmos não atenderem às especificações contidas neste instrumento, e/ou as normas técnicas, e legislação aplicadas ao serviço em questão;
- 11.1.6 PROVIDENCIAR documentos junto à PMCB, para efeito de pagamento, prorrogação de prazos ou qualquer outro assunto pertinente ao contrato;
- 11.1.7 APOIAR a contratada no que diz respeito a licenciamentos e legalizações junto aos órgãos do Governo.

11.2 Obrigações da Contratada:

- 11.2.1 SUBMETER o trabalho a ser desenvolvido à aprovação da fiscalização da PMCB;
- 11.2.2 OBEDECER a todas as indicações do processo seletivo e do contrato jurídico;
- 11.2.3 REALIZAR visita técnica à área, com objetivo de realizar estudos preliminares e levantamentos;
- 11.2.4 ESTAR disponível durante a realização das obras para prestar quaisquer esclarecimentos e resoluções de problemas relacionados a eventuais equívocos de projeto;
- 11.2.5 REALIZAR o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- 11.2.6 APRESENTAR na proposta preço global contendo todos os componentes do custo, inclusive gastos com passagens, diárias, combustível, cópias, plotagens, projetos subcontratados, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 11.2.7 APRESENTAR o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT / Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços junto ao CAU/SP – CREA/SP, assinada e quitada (inclusive dos projetos subcontratados);
- 11.2.8 ASSUMIR responsabilidade, quando exigido por órgão competente, pelos trâmites e despesas para obtenção de toda documentação referente à legalização dos serviços executados;
- 11.2.9 CUMPRIR todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo Referência.

12. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 12.1. A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos
- 12.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;
- 12.3. No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;
- 12.4. Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;
- 12.5. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;





12.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.2 A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

13.2.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Planejamento

13.2.2 Fonte: Emendas Parlamentares Individuais/ Federal

13.2.3 Funcional Programática: 04.121.0002.2129/ 15.451.0005.1051

13.2.4 Categoria Econômica: 3.3.90.30; 4.4.90.51

13.2.5 Fichas: 321/401

14 DO PAGAMENTO

14.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

14.3 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

15 DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O Secretário de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva, nomeia como Fiscal Técnico perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Eduardo Canepa, Arquiteto – CAU A5134-9.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitados os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.

16.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Marcelo Batista da Silva
Secretário de Planejamento





ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;
- 3.2 Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;
- Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
- a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
- b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
- c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

3.3 **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

3.4 **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

3.5 ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

- Código 54.06.160: Descrição – SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA = 4,71 M³
- Código 95995: Descrição – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/20219 = 6,09 M³.

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





- b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 198/2025 – Processo nº 17140/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 198/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Global (R\$)
01	100	%	Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada) .	

✓ A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de proposta (Anexo III), 01 (uma) planilha própria, e o seu respectivo Cronograma Físico Financeiro, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integrante.

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.





IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO

Local: R. Pedro Gonçalves de Almeida, Vila Aparecida, Capão Bonito - SP

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Construção de Sarjetões de Concreto na Rua Pedro Gonçalves de Almeida, na Vila Aparecida, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

SARJETÃO DE CONCRETO

1.1 – SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO FCK 20MPA

- 1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas; lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e cimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de





controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

1.2 – ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

1.3 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Capão Bonito, 15 de Outubro de 2025

EDUARDO
CANEPA:02687826871

Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 13:26:09 -03'00'

Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS

Local: Avenida Santos Dummond no Centro e Rua Pedro Batista da Silveira no Jardim Alvorada, Capão Bonito - SP

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Instalação de travessia elevada na Avenida Santos Dummond e ondulações transversais na Rua Pedro Batista da Silveira, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

TRAVESSIA ELEVADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

- 1.1 – EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15CM, FCK = 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021
 - 1) Itens e suas características:
 - a. Escavação do volume referente à viga de borda.
 - b. Jogo de formas de madeira, incluso as peças de travamento.
 - c. Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa e emulsionada em água – desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel.
 - d. Lastro de material granular (areia, brita 0, brita 1, brita 2 ou outro), espessura de 10cm.
 - e. Lona plástica preta, espessura de 200 micras.
 - f. Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 (2,20 kg/m² e malha de 10x10cm).





g. Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento.

h. Viga de borda com seção transversal de 30cm x 30cm, não estrutural (mureta), não armada, com a função de evitar problemas com crescimento de raízes por baixo da edificação do solo, prejudicando a estrutura.

2) Equipamentos:

a. Compactador de solos a percussão, tipo “sapinho”, motor a gasolina, potência de 3 CV para compactação do solo.

3) Critérios para quantificação dos serviços:

a. Utilizar a área total do radier, em metros quadrados, com a espessura definida na composição.

4) Critérios de aferição:

a. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente na execução do serviço.

b. Considerou-se que a forma de madeira será utilizada 4 vezes.

c. Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desforma dos elementos.

d. A taxa de armadura utilizada é somente uma indicação para fim de orçamento, devendo a quantidade correta ser especificada por projetista estrutural.

5) Execução:

a. Marcar no terreno os locais de escavação da viga de borda.

b. Escavar utilizando pá, picareta e ponteira.

c. Compactar o solo, conforme previsto no projeto.

d. Montar formas, escorando-as com piquetes de madeira.

e. Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda face exposta da forma.

f. Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nívelamento, prumo, alinhamento e estaqueamento).





- g. Lançar e espalhar a camada de brita sobre o solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar superfície.
- h. Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de no mínimo 30cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- i. Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- j. Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emendas das telas os trespasses especificados.
- k. Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural.
- l. Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- m. Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.
- n. Verificar se a resistência característica e /ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento entrega.
- o. Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar material com a utilização de bombas.
- p. Adensa-lo com o uso de vibrador de imersão de forma que toda armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.
- q. Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai e vem.
- r. Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.





- s. Executar a Cura do concreto.
- t. Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.
- u. Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

1.2 – CONCRETO USINADO FCK 30 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

1.3 – SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"

Deverá ser cortado no comprimento de 3m. Para servir de suporte para fixação da placa de sinalização vertical. Deverá ser chumbado no solo na profundidade de 90cm.

1.4 – PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA – ÁREA ATÉ 2,0M²

- 1) Será medido pela área da placa instalada (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de alumínio liga 5052, tempera H-34, espessura 2,0 mm, área até 2,0 m^2 , totalmente refletiva com película IA/IA – ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.





1.5 - PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL EM VÁRIAS CORES (25X25X2,5), ASSENTADO EM ARGAMASSA MISTA

1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

1.6 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LAMINADO ELETROSTÁTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPENTE, PARA FAIXAS.

1) Será medido pela área de laminado elastoplástico executado (m²).

2) O item remunera a aplicação com fornecimento de material laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante pré formado em diversas cores para faixas. Os serviços deverão atender as exigências da ABNT NBR 15741.

1.7 - ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS.

1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex,





ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS)

2.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

1) Itens e suas características:

- a. Carpinteiro: Profissional responsável por executar o serviço de instalação das placas.
- b. Servente: profissional que auxilia o carpinteiro em suas tarefas.
- c. Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m, para instalação.
- d. Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte
- e. Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa
- f. Prego telheiro 18 x 30 polido, para fixação na estrutura suporte (*Insumo substituído, ver item 8 – Pendências)
- g. Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro.

2) Critério para quantificação do serviço:

- a. Utilizar a área da placa de obra, em m², a ser efetivamente instalada.

3) Critérios de aferição:

- a. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos com a instalação da placa de obra.





- b. Para esta composição, foi considerada para o insumo da placa de obra, uma largura de 1,2 m, e comprimento de 2,4 m.
 - c. Foi considerada que a placa de obra tem, aproximadamente, 2,88 m² de área.
 - d. Para esta composição foi considerada a fixação com pregos da placa diretamente na estrutura suporte, seja ela um tapume ou cavalete de madeira (a estrutura suporte não está contemplada na composição).
- 4) Execução:
 - a. Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto.
 - b. Posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos.
 - c. Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

3.2 – IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.

- 1) Itens e suas características:





- a. Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém lançado pela vibroacabadora.
 - b. Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e précompactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.
 - c. Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.
 - d. Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.
 - e. Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada.
 - f. Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.
 - g. Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).
- 2) Equipamentos:
- a. Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h.
 - b. Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m.
 - c. Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m.
 - d. Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada.
 - e. Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.
- 3) Critérios para quantificação dos serviços:





- a. Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de rolamento em concreto asfáltico.

4) Critérios de aferição:

- a. Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de rolamento para pavimento em concreto asfáltico.
- b. Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de rolamento com 5 cm de espessura.
- c. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico.
- d. A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico.
- e. É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo.
- f. É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada.
- g. As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub-base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- h. As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra.
- i. As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária.
- j. Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m³ e considerada uma perda de 6,45%.
- k. Esta composição é válida para trabalho diurno.
- l. Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos.
- m. CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.
- n. CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.





o. Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

5) Execução:

- a. Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base.
- b. A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.
- c. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.
- d. Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.
- e. Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.
- f. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

3.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM).AF_07/2020.

1) Itens e suas características:

- a. Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

2) Equipamentos:





- a. Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

3) Critérios para quantificação dos serviços:

- a. Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- b. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

4) Critérios de aferição:

- a. Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.
- b. As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- c. Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.
- d. O volume considerado é solto (empolado).
- e. Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- f. Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.





4.1 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICRIESFERAS DE VIDRO, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.AF_05/2021.

1) Itens e suas características:

- a. Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço.
- b. Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas.
- c. Solvente diluente a base de aguarras, para diluição da tinta acrílica a base de solvente.
- d. Tinta a base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária.
- e. Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.
- f. Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo II-A (Drop-on), a ser dispersa imediatamente após aplicação da tinta.
- g. Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo I-B (Premix), a ser misturada na tinta.

2) Critérios para quantificação do serviço:

- a. Utilizar a área real de aplicação da tinta.

3) Critérios de aferição:

- a. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução da pintura.
- b. Foram consideradas perdas no cálculo de consumo dos insumos.

4) Execução:

- a. Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro.
- b. Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido.
- c. Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas.
- d. Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação.
- e. Preparar tinta e mistura de microesferas de acordo com o especificado.





- f. Aplicar a tinta retrorrefletiva com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas.
- g. Imediatamente após aplicação da tinta, disersar microesferas (drop-on) sobre a tinta fresca.
- h. Remover fitas após secagem.

Capão Bonito, 15 de Outubro de 2025

EDUARDO

CANEPA:02687826

871

Assinado de forma digital por

EDUARDO

CANEPA:02687826871

Dados: 2025.10.15 15:01:31

-03'00'

Arqto. Eduardo Canepa

CAU: A5134-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITOOBJETO: INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS)END.: RUA PEDRO BATISTA DA SILVEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Sem desoneração

BDI = 23,38%

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198

jun/25

SINAPI SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

jul/25

DER DEPARTAMENTO D E ESTRADAS E RODAGENS - TPU

jan/25

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.633,99
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,50	474,41	585,33	2.633,99
3.0			INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) - 3 LOMBADAS					23.846,61
3.1	DER	23.13.07.08	REMOÇÃO , PULVERIZAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	2,12	124,07	153,08	324,53
3.2	CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	28,20	6,67	8,23	232,09
3.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	12,18	1.473,75	1.818,31	22.147,02
3.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	414,12	2,24	2,76	1.142,97
4.0			PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL					7.855,31
4.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	11,28	39,32	48,51	547,19
4.2	CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	m ²	2,04	1.842,63	2.273,44	4.637,82
4.3	DER	28.06.12	SUporte TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	18,00	120,24	148,35	2.670,30
TOTAL GERAL								RS 34.335,91

CAPÃO BONITO, 19 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO
CANEPA:02687826871Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 15:00:00
-03'00'Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  PREFEITURA DE CAPÃO BONITO OBJETO: INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA END.: AVENIDA SANTOS DUMONT								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
						Sem desoneração	BDI = 23,38%	
CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198		jun/25					
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL		jul/25					
DER	DEPARTAMENTO D E ESTRADAS E RODAGENS - TPU		jan/25					
Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
1.0			TRAVESSIA ELEVADA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					27.814,00
1.1	SINAPI	97102	Execução de radier, espessura de 15cm, fck = 30 MPA, com uso de formas em madeira serrada. AF_09/2021	m ²	42,00	204,11	251,83	10.576,86
1.2	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPA	m ³	3,15	533,48	658,21	2.073,36
1.3	DER	28.06.12	SUporte TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	6,00	120,24	148,35	890,10
1.4	CDHU	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	m ²	2,26	1.842,63	2.273,44	5.137,97
1.5	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil em varias cores (25x25x2,5), assentado em argamassa mista	m ²	4,80	137,32	169,43	813,26
1.6	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado eletrostático retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m ²	23,40	185,65	229,05	5.359,77
1.7	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	84,00	28,59	35,27	2.962,68
TOTAL GERAL							R\$ 27.814,00	

CAPÃO BONITO, 19 DE SETEMBRO DE 2.025

EDUARDO

CANEPA:02687826871

Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 15:00:37
-03'00'

Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAPÃO BONITO	OBJETO: <u>EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO</u>				
END.: RUA PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA - VILA APARECIDA								
CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198	jun/25	SEM DESONERAÇÃO	BDI = 23,38%				
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	jul/25						
DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - TPU	jan/25						
Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1	SARJETÃO DE CONCRETO							14.947,05
1.1	CDHU	54.06.160	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	m³	9,42	883,76	1.090,38	10.267,29
1.2	CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	138,11	10,43	12,87	1.777,48
1.3	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	9,42	249,81	308,22	2.902,28
TOTAL GERAL								R\$ 14.947,05

CAPÃO BONITO, 22 DE AGOSTO DE 2025

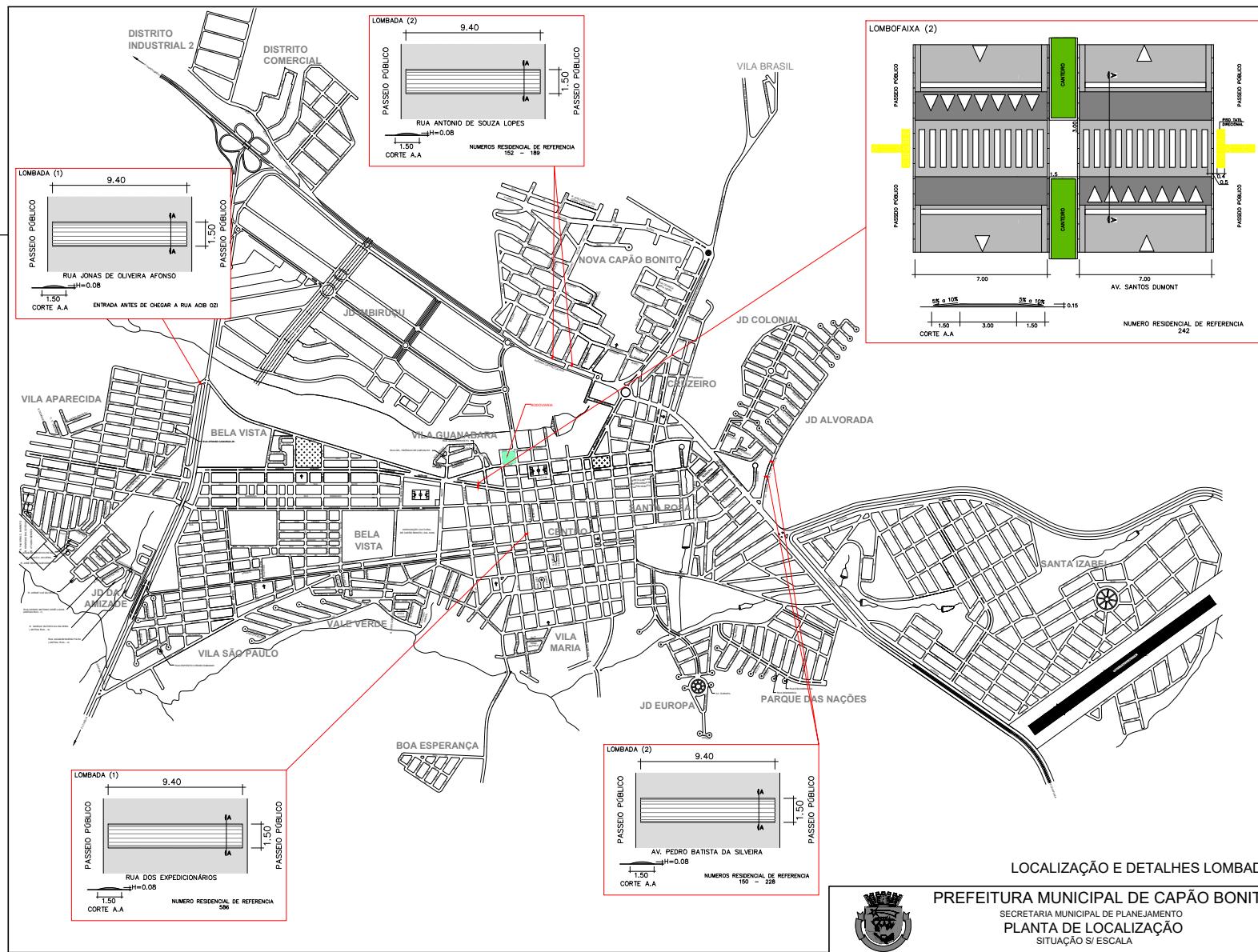
EDUARDO
CANEPA:02687826871

Assinado de forma digital por
EDUARDO CANEPA:02687826871
Dados: 2025.10.15 13:26:42 -03'00'

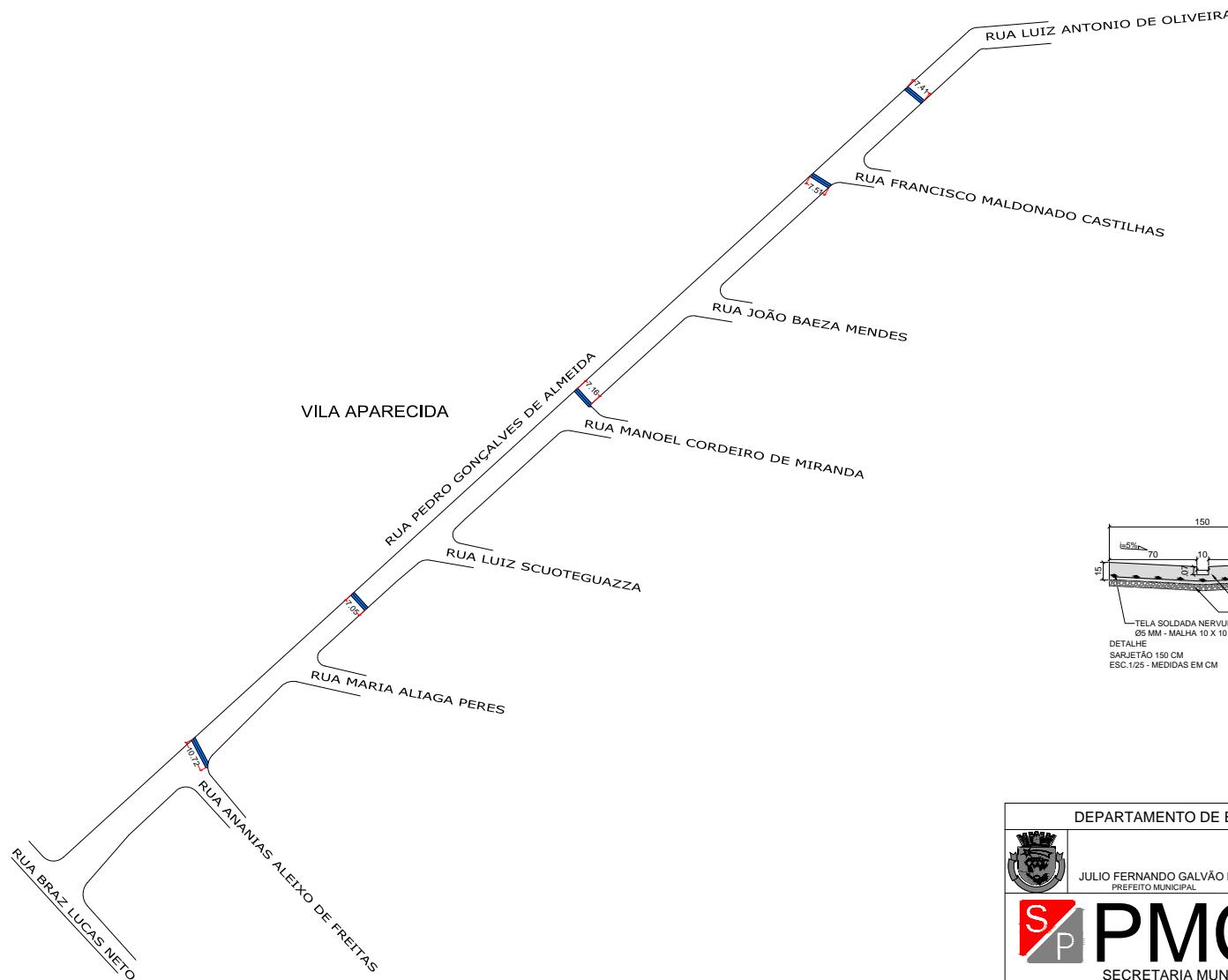
Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9







por CARLA JEANNE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da Lei 14.880/2006
 validação de assinatura: <https://capaobonitoweb.jsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?89fb3982-2d7d-46ea-bbd1-333a9965d524>



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
 EDUARDO CANEPA: 02687826871 Dados: 2023.10.15 13:27:22 -03'00" JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS PREFEITO MUNICIPAL	Assinado de forma digital por EDUARDO CANEPA: 02687826871 Dados: 2023.10.15 13:27:22 -03'00' ARQ. EDUARDO CANEPA CAU: A5134-9			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LOCAÇÃO DOS PONTOS A SEREM IMPLANTADOS OS SARJETÕES				
CAPÃO BONITO/SP SARJETÕES DE CONCRETO ARMADO NA RUA PEDRO G. DE ALMEIDA NA VILA APARECIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO				
PROJETO: VIA/RUA/DADE:	03/2022 03/2022	Folha 1/1	A2	Escala 1/1000

Por CARLOS BATTISTA SILVEIRA SALES (SBRM), MARCELO BATTISTA DA SILVA (SBRM) nos termos da Lei nº 8637/2003.
 validação de assinatura: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?88fb3582-267d-40ea-bbd1-333a6965d524>



Comprovante de Juntada do protocolo 17140/2025

26/11/2025 13:57:37

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao Abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 17140/2025 os documentos de número 34 até 34

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 26 de Novembro de 2025

897ab270-51ef-46d3-90e4-40c49e5010dc

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 198/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 9.2025 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal; Federal

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000218/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 77.096,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).	100	R\$ 770,9696	R\$ 77.096,96

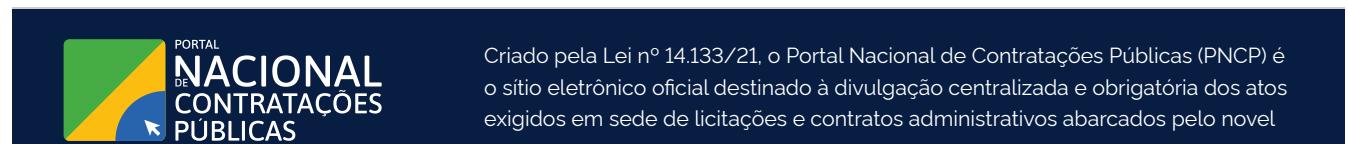
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



<https://pnpc.gov.br/app/editais/46634259000195/2025/218>

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo

1/2

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 198/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 17140/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 01/12/2025 - Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.096,96 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO N° 167/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2025

CONTRATADO: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Executar Obra e serviços de fornecimento e aplicação de pavimento intertravado em blocos sextavados de concreto no Bairro das Paineiras, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)

ASSINATURA: 24/11/2025

CONTRATO N° 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

CONTRATADO: ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

OBJETO: Aquisição de Computadores e Periféricos, para os setores da Municipalidades, Secretaria da Saúde e Assistência Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.318,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais)

ASSINATURA: 25/11/2025

CONTRATO N° 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

CONTRATADO: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Computadores e Periféricos, para os setores da Municipalidades, Secretaria da Saúde e Assistência Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.233,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais)

ASSINATURA: 25/11/2025

CONTRATO N° 179/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

CONTRATADO: TROUPE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Gestão, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Capão Bonito/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.911.960,00 (um milhão, novecentos e onze mil e novecentos e sessenta reais)

ASSINATURA: 25/11/2025

CONTRATO N° 180/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188/2025

CONTRATADO: 23.823.759 MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTINUA...



Prefeitura Municipal de

CAPÃO BONITO

Editais de Licitações

[\(https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/\)](https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/)[☰Menu](#)Pesquisar edital por título, número ou descrição
(https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais)

Aviso Dispensa de Licitação nº198/2025 – Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária – SMP

Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL 198 25 + ANEXOS (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Aviso-DL-198-25-ANEXOS.pdf>)

ITEM RELEVÂNCIA (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/ITEM-RELEVANCIA.pdf>)

MEMORIAL DESCRIPTIVO 1 (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/MEMORIAL-DESCRIPTIVO-1.pdf>)

MEMORIAL DESCRIPTIVO 2 (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/MEMORIAL-DESCRIPTIVO-2.pdf>)

PLANILHA LOMBADA (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/PLANILHA-LOMBADA.pdf>)

PLANILHA LOMBOFAIXA (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/PLANILHA-LOMBOFAIXA.pdf>)

PLANILHA SARJETÃO (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/PLANILHA-SARJETAO.pdf>)

PROJETO BÁSICO (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/PROJETO-BASICO.pdf>)

PROJETO (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/PROJETO.pdf>)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br
(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Desenvolvido por **BT**
Design
(<https://btdesign.com.br>)



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 198/2025

Nº PROC. ADM. 17140/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 25/11/2025 14:49

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/11/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 01/12/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 01/12/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 77.096,9600

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2I2KkcKLTkqgxi8S5bQNHsOpTlc9VpdZxFzwxK2Vp4iUQ5j2QNYdDf_DMgQ_elyeR9jc8TKTsBKwJUPYzFzLUkNOJMBKda5U%2FHz9u0j5Z8%3D

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 26/11/2025



Comprovante de Juntada do protocolo 17140/2025

01/12/2025 16:34:28

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Propostas Processo | Vencedores Processo Final | Ata Sessao Final | Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 17140/2025 os documentos de número 36 até 39

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 1 de Dezembro de 2025

c53ef901-07ef-4c8e-955a-96f9829f8e5c



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2025

Processo Administrativo Nº 17140/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 25/11/2025 14:49:31

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: %	Val. Ref.: 770,9696
----------------	-------------	------------	---------------------

Descrição: Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	Obra	790.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2025

Processo Administrativo Nº 17140/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 25/11/2025 14:49:31

CONDUTOR: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

EQUIPE DE APOIO EMILYN LEANDRA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS



do em: 01/12/2025 16:16:17

1 de 1

Assinado por ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha), EMILYN LEANDRA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jisoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?e42eac5e-3a6e-4d63-8d43-38c06aa09335>



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2025

Processo Administrativo Nº 17140/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 25/11/2025 14:49:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2025 09:15:32 CADASTRO DE PROPOSTA LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME

01/12/2025 09:01:48 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia

01/12/2025 09:01:59 MENSAGEM CONDUTOR

Abriremos para a etapa de lances.

01/12/2025 11:33:18 MENSAGEM CONDUTOR

Devido a inatividade do licitante, iremos aguardar ate ás 15 horas, para a manifestação de interesse em dar prosseguimento a contratação ou não.

01/12/2025 15:09:43 MENSAGEM CONDUTOR

Empresa licitante LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME- solicitamos sua manifestação sob pena de desclassificação.

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	%	Marca:	Modelo:	
Descrição: Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).					
Quantidade: 100			Valor Unit.:	0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	774	10.319.732/0001-00	790.000,00	790.000,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2025 14:49:30 PUBLICADO

26/11/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/12/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/12/2025 09:02:03 DISPUTA

01/12/2025 09:02:03 LANCE LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 774)

790.000,00

01/12/2025 09:02:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

A disputa será encerrada em 5 minutos pois existe apenas uma proposta participante.

01/12/2025 09:07:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME

01/12/2025 09:07:04 HABILITAÇÃO



do em: 01/12/2025 16:16:17

1 de 2



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

01/12/2025 09:38:55 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 774: Sr licitante é necessário readequar seu lance conforme plataforma.

01/12/2025 11:33:13 MENSAGEM CONDUTOR

Devido a inatividade do licitante, iremos aguardar ate ás 15 horas, para a manifestação de interesse em dar prosseguimento a contratação ou não.

01/12/2025 16:00:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME desclassificado. Motivo: Valor acima do máximo permitido, a empresa foi convocada a manifestar sua aceitabilidade da proposta mais manteve inércia.

01/12/2025 16:16:13 EM ADJUDICAÇÃO

01/12/2025 16:16:17 FRACASSADO

CONDUTOR: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

EQUIPE DE APOIO EMILYN LEANDRA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS



do em: 01/12/2025 16:16:17

2 de 2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 17140/2025

Vistos, etc...

Considerando que, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 198/2025, destinada à **Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada**, devido a empresa participante restar **desclassificada** por não atenderem aos critérios técnicos exigidos no instrumento convocatório;

DECLARA-SE FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 198/2025, nos termos do art. 71, §3º da Lei nº 14.133/2021, diante **da ausência de propostas habilitadas para prosseguimento do certame**, encaminhando os autos à apreciação do Exmo. Srº. Secretário Municipal de Planejamento, para deliberação.

DECIDO acatar a decisão do Agente de Contratação, em julgar FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 198/2025 – PROCESSO N° 17140/2025, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão de Contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento





Comprovante de Juntada do protocolo 17140/2025

03/12/2025 12:05:53

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Reabertura Aviso - DL 198 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 17140/2025 os documentos de número 41 até 41

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 3 de Dezembro de 2025

f78cdb92-3f1e-47b0-844f-5892a97d346a



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 198/2025 – PROCESSO Nº 17140/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 04/11/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 10/12/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 10/12/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 77.096,96 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a **Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.





2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.





6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.





7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.0 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;





8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;





10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
- 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 10.12.5. ANEXO V – Memorial Descritivo;
- 10.12.6. ANEXO VII – Planilha Orçamentária
- 10.12.7. ANEXO VIII – Cronograma
- 10.12.8. ANEXO IX- Projetos

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a **Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor global máximo aceitável
01	100	%	Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada) .	R\$ 77.096,96 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a necessidade de realizar intervenções estruturais de segurança, drenagem e mobilidade urbana, conforme projetos e memoriais anexados, contendo:

- Projeto e memorial de sarjetão
- Memorial de travessia elevada
- Memorial e planilha de lombadas
- Planilha orçamentária dos três objetos

3 DA FUNDAMENTAÇÃO

Objeto da Contratação Contratação de empresa especializada para execução de:

3.1 Sarjetões de Concreto – Rua Pedro Gonçalves de Almeida

- Concreto FCK 20 MPa
- Tela soldada CA-60
- Demolição de concreto existente
- Execução conforme detalhamento técnico

3.2 Travessia Elevada – Avenida Santos Dumont • Radier em concreto FCK 30 MPa

- Viga de borda 30 x 30 cm
- Piso podotátil
- Sinalização vertical e horizontal
- Laminado antiderrapante
- Conformidade NBR 9050

3.3 Ondulações Transversais – Rua Pedro Batista da Silveira

- 3 lombadas
- CBUQ – camada de rolamento





- Imprimação RR-1C
- Placas de advertência e regulamentação

3.4 Sinalização associada

- Placas em chapa de aço/alumínio IA/IA
- Suportes galvanizados 2½"
- Pintura retrorrefletiva
- Laminado antiderrapante pré-formado

3.5 Execução dos Serviços Os serviços deverão observar:

- Normas técnicas ABNT (NBR 9050, NBR 14644, NBR 15741, NBR 14931)
- Padrões do CONTRAN
- Projetos executivos anexados
- Memoriais descritivos vinculados
- Manual de Sinalização do DER/SP

A execução deve incluir:

- Mobilização e desmobilização
- Operação de máquinas
- Mão de obra qualificada
- Transporte de materiais
- Controle tecnológico de concreto (slump e corpos de prova)
- Destinação legal de resíduos

4 DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação visa atender à necessidade de reforma e adaptação de salas destinadas ao atendimento médico no Bairro São Paulinho, garantindo infraestrutura adequada e segura para a prestação de serviços de saúde. A edificação apresenta problemas de umidade, deterioração de forros, instalações elétricas obsoletas e necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade.

4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência. Podendo variar conforme condições climáticas.

5 DO VALOR ESTIMADO, DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO:

5.1 A Com base na planilha orçamentária elaborada a partir das composições de custos do SINAPI/CDHU (junho/2025), o valor máximo estimado para a contratação é de: **R\$ 77.096,96**.

5.2 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

5.3 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.





5.4 O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.

5.5 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

5.6 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

5.7 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

6 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

6.1 A fiscalização da obra será exercida por engenheiros e técnicos da Secretaria de Planejamento, que acompanhara todas as etapas, garantindo conformidade com os projetos e normas.

7 DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO:

7.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

7.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8 DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço:

Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida);

Avenida Santos Dumont (Centro);

e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada).

9 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

9.1 Nas contratações de serviços de engenharia é utilizada a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SP, que é um sistema mensal de pesquisa que informa os custos de projetos e índices da construção civil. A utilização do SINAPI é exigência legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias em todas as suas aplicações anuais desde 2002.

9.2 São utilizadas as planilhas FDE e CDHU do Estado de São Paulo, nos serviços não encontrados na planilha do SINAPI.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 10.2. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro;
- 10.3. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 Obrigações da PMCB





- 11.1.1 PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões na sede da PMCB;
- 11.1.2 SUPERVISIONAR e acompanhar o desenvolvimento dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 11.1.3 FORNECER projetos básicos do empreendimento proposto bem como levantamento do espaço existente;
- 11.1.4 AVALIAR produtos de cada etapa em até 05 dias úteis, no máximo;
- 11.1.5 IMPUGNAR os serviços executados quando os mesmos não atenderem às especificações contidas neste instrumento, e/ou as normas técnicas, e legislação aplicadas ao serviço em questão;
- 11.1.6 PROVIDENCIAR documentos junto à PMCB, para efeito de pagamento, prorrogação de prazos ou qualquer outro assunto pertinente ao contrato;
- 11.1.7 APOIAR a contratada no que diz respeito a licenciamentos e legalizações junto aos órgãos do Governo.

11.2 Obrigações da Contratada:

- 11.2.1 SUBMETER o trabalho a ser desenvolvido à aprovação da fiscalização da PMCB;
- 11.2.2 OBEDECER a todas as indicações do processo seletivo e do contrato jurídico;
- 11.2.3 REALIZAR visita técnica à área, com objetivo de realizar estudos preliminares e levantamentos;
- 11.2.4 ESTAR disponível durante a realização das obras para prestar quaisquer esclarecimentos e resoluções de problemas relacionados a eventuais equívocos de projeto;
- 11.2.5 REALIZAR o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- 11.2.6 APRESENTAR na proposta preço global contendo todos os componentes do custo, inclusive gastos com passagens, diárias, combustível, cópias, plotagens, projetos subcontratados, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 11.2.7 APRESENTAR o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT / Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços junto ao CAU/SP – CREA/SP, assinada e quitada (inclusive dos projetos subcontratados);
- 11.2.8 ASSUMIR responsabilidade, quando exigido por órgão competente, pelos trâmites e despesas para obtenção de toda documentação referente à legalização dos serviços executados;
- 11.2.9 CUMPRIR todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo Referência.

12. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 12.1. A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos
- 12.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;
- 12.3. No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;
- 12.4. Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;
- 12.5. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;





12.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.2 A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

13.2.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Planejamento

13.2.2 Fonte: Emendas Parlamentares Individuais/ Federal

13.2.3 Funcional Programática: 04.121.0002.2129/ 15.451.0005.1051

13.2.4 Categoria Econômica: 3.3.90.30; 4.4.90.51

13.2.5 Fichas: 321/401

14 DO PAGAMENTO

14.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

14.3 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

15 DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O Secretário de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva, nomeia como Fiscal Técnico perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Eduardo Canepa, Arquiteto – CAU A5134-9.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitados os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.

16.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Marcelo Batista da Silva
Secretário de Planejamento





ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;
- 3.2 Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;
Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
 - b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
 - c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

3.3 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

3.4 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

3.5 ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

- Código 54.06.160: Descrição – SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA = 4,71 M³
- Código 95995: Descrição – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/20219 = 6,09 M³.

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, neste aviso, atestando que:
 - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





- b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 198/2025 – Processo nº 17140/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)





ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 198/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Global (R\$)
01	100	%	Contratação de empresa especializada para a Execução de Sarjetões, travessia elevada, lombadas e sinalização viária referente às vias: Rua Pedro Gonçalves de Almeida (Vila Aparecida); Avenida Santos Dumont (Centro); e Rua Pedro Batista da Silveira (Jardim Alvorada) .	

✓ A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de proposta (Anexo III), 01 (uma) planilha própria, e o seu respectivo Cronograma Físico Financeiro, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integrante.

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.





IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.

